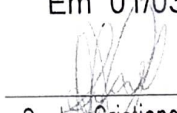




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Av. Benevenuto Ottoni n.º 016 – Centro – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS

P R O T O C O L O	APROVADO Em 01/03/2021  _____ Saylor Cristiano de Moraes PRESIDENTE 2021/2022	<input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção de _____ <input type="checkbox"/> Projeto de _____	Nº 13/2021
	VEREADOR (A): ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR		

O Vereador abaixo assinado Requer, na forma regimental, após ouvido o colendo plenário das decisões, que seja enviado expediente à V. Ex. ^a, **Reinaldo Azambuja Silva**, Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, com cópia para o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), **Antonio Carlos Videira**, solicitando que seja lotado no município de Água Clara/MS, servidor público ocupante do cargo de carreira de Perito Papiloscopista Policial, bem como que seja dado andamento ao concurso público para os quadros da perícia policial do estado conforme autorização exarada no DECRETO Nº 14.983, de 06 de abril de 2018.

DA JUSTIFICATIVA.

O município de Água Clara, tal como outros municípios membros do estado do Mato Grosso do Sul, não contam com Perito Papiloscopista a serviço da população, o déficit de servidores é vultoso e fortalece graves situações, visto que a ausência desse profissional prejudica a investigação criminal, bem como a população em geral que necessita do auxílio desse servidor para a emissão de Registro Geral de Identificação (RG).

Atualmente, conforme dados do senso do IBGE do ano de 2020, Água Clara/MS conta com 15.776 habitantes, mesmo assim a população local deve se descolar ao município de Três Lagoas/MS, distante cerca de 142 km, para obter a emissão registro de identificação, dessa forma suportando custos de passagem, alimentação e ausência nos afazeres econômicos.

Resta salientar que o Registro de Identidade é documento essencial para exercício da cidadania, controle administrativo e policial do Estado, portanto, a sua emissão configura obrigação para com os cidadãos, visto que daí emanam interesses recíprocos e coletivos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Av. Benevenuto Ottoni n.º 016 – Centro – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS

Este vereador é ciente da modesta força política que seu gabinete representa frente às diversas solicitações que o gabinete estadual corriqueiramente recebe, porém, este requerimento trata de tema caro à dignidade dos habitantes do estado do Mato Grosso do Sul, ou seja, revestido de interesse primordial e obrigatório de todos os membros políticos que formam a estrutura do estado, independentemente da competência ou relevância daquele que o invoca.

Portanto, nobre Governador, frente aos problemas enfrentados pela população deste município, encarecidamente requer que o presente requerimento seja apreciado.

Plenário da Câmara Municipal de Água Clara (MS).

01 de Março de 2021

ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR
VEREADOR PSB